



## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903  
FONE: 2075-4500

PROCESSO	2020/00094		
INTERESSADOS	Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Carapicuíba		
ASSUNTO	Regularização da Situação Acadêmica de quatro alunos egressos		
RELATOR	Cons. Marcos Sidnei Bassi		
PARECER CEE	Nº 237/2020	CES	Aprovado em 15/07/2020

### CONSELHO PLENO

#### 1. RELATÓRIO

##### 1.1 HISTÓRICO

A Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo Ofício 25/202 - GDS, protocolado em 29/01/2020, consulta este Conselho sobre a regularização da situação acadêmica dos alunos Demis Assumpção da Silva, RA: 1430431011021; Leandro Magrini do Carmo, RA: 1430431011053; Robson Antonio Pires, RA: 1430431011092 e Willian Cesar de Souza, RA: 10900731, egressos do extinto Curso Bacharelado em Sistemas e Tecnologia da Informação, da FATEC Carapicuíba, fls. 02.

O Curso teve seu Reconhecimento pelo Parecer CEE 247/2012 e Portaria CEE/GP 284/2012, publicada no DOE em 13/07/2012, pelo prazo de três anos, não havendo solicitação de Renovação deste Reconhecimento.

Os autos foram baixados em diligência pela Assessoria Técnica deste Conselho, em 17/03/20, solicitando informações sobre os alunos. A resposta, enviada em 20/03/2020, consta às fls. 12.

##### 1.2 APRECIÇÃO

A situação dos alunos é a seguinte:

Demis Assumpção da Silva: ingressou no primeiro semestre de 2010. Não efetuou matrícula no segundo semestre de 2014 e no segundo semestre de 2015. No primeiro semestre de 2016 não logrou aprovação. Concluiu o Curso em 21/12/2016, com colação de grau em 30/03/2017.

Leandro Magrini do Carmo: ingressou no primeiro semestre de 2010. Não logrou aprovação no primeiro semestre de 2012. No segundo semestre de 2014 e primeiro semestre de 2015 dedicou-se ao Trabalho de Graduação. Concluiu o curso em 21/12/2015, com colação de grau em 10/03/2016.

Robson Antonio Pires: ingressou no primeiro semestre de 2010. Não efetuou matrícula no ano de 2014. Concluiu o curso em 21/12/2015, com colação de grau em 10/03/2016.

Willian César de Souza: ingressou no primeiro semestre de 2009. Não logrou aprovação no segundo semestre de 2013, concluiu o curso em 21/12/2015, com colação de grau em 10/03/2016.

Para entender o motivo da necessidade da regularização da vida acadêmica dos alunos, cabe lembrar os atos relativos ao Bacharelado em Sistemas e Tecnologia da Informação, oferecido pela FATEC Carapicuíba.

O Curso obteve o Reconhecimento pelo Parecer CEE 247/2012 e Portaria CEE/GP 284/2012, publicada no DOE em 13/7/2012, pelo prazo de três anos. Não houve solicitação de Renovação deste Reconhecimento em 2015, pois o curso já se encontrava em processo de extinção.

Deste modo, a Instituição solicita Renovação do Reconhecimento, para fins de expedição e registro de diploma. Cumpre observar que os alunos fizeram sua matrícula inicial dentro do período de reconhecimento do Curso.

##### Considerações Finais

Trata-se pedido de renovação de reconhecimento para fins de regularização da situação acadêmica de quatro alunos do Curso de Bacharelado em Sistemas e Tecnologia da Informação do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Carapicuíba, que colaram grau posteriormente ao prazo de validade de reconhecimento do curso.

## 2. CONCLUSÃO

**2.1** Aprova-se, com fundamento nos princípios da Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Sistemas e Tecnologia da Informação, da FATEC Carapicuíba, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, para fins exclusivos de regularização e registro dos diplomas dos alunos Demis Assumpção da Silva, Leandro Magrini do Carmo, Robson Antonio Pires e Willian César de Souza.

**2.2** A presente aprovação tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, a partir da homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 30 de junho de 2020.

**a) Cons. Marcos Sidnei Bassi**  
Relator

## 3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Francisco de Assis Carvalho Arten, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Luís Carlos de Menezes, Marcos Sidnei Bassi, Maria Cristina Barbosa Storópoli, Roque Theophilo Júnior, Rose Neubauer e Thiago Lopes Matsushita.

Reunião por Videoconferência, em 08 de julho de 2020.

**a) Cons. Roque Theophilo Júnior**  
Presidente

## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

A Cons<sup>a</sup> Laura Laganá declarou-se impedida de votar

Reunião por Videoconferência, em 15 de julho de 2020.

**Cons. Hubert Alquéres**  
Presidente